



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 981

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.23	Manutenção do FMDEFVM
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.4	Transferências à Instituições Multigovernamentais.....
R\$ 50.000,00
0601.08474272.26	Merenda Escolar
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 33.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

0700 DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.35 Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.22 Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 33.000,00

0700 DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.35 Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

0800 DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181112.36 Manutenção da Unidade/Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2 Transferência a Estado - EMATER.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

